

Ata nº 16/2018.

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Regional do SESC - Serviço Social do Comércio, Administração Regional no Estado da Bahia, realizada no dia 19 de dezembro de 2018.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às onze horas, na sala de reuniões do Conselho, 9º andar - Casa do Comércio Deraldo Motta, na Avenida Tancredo Neves, 1.109, reuniu-se em Sessão Extraordinária o Conselho Regional do SESC, sob a Presidência do Dr. Carlos de Souza Andrade, Presidente do Conselho Regional do Sesc Bahia. Também presentes Dr. Marconi Silva Sousa, Assessor Especial da Presidência do Conselho Regional, Sra. Márcia Baptista de Monteiro Nunes, Diretora interina da Divisão de Orientação Social do Sesc, Sr. Fernando José Almeida de Carvalho, Assessor interino de Planejamento e Coordenação do Sesc, Dra. Vanessa Kuhlmann, Assessora Jurídica do Sesc interina, Sra. Rita de Cássia Sales Rastely, Assessora de Recursos Humanos do Sesc, Sr. Cassius Almeida Rebelo, membro da Assessoria de Engenharia e Programação do Sesc, Sr. Márcio Tavares de Medeiros, Assessor de Tecnologia e Informática do Sesc, Sr. Fábio Luis Ferreira da Costa, Assessor Especial da Direção Regional do Sesc e os seguintes CONSELHEIROS: Afonso Ramos da Rocha, Antônio Augusto de Oliveira Lopes e Costa, Antônio Chaves Rodrigues, Benedito Vieira dos Santos, Brasilina Neta Avelino Santos, Claudênio Barbosa de Souza, Eduardo Moraes de Castro, Isaque Neri Santiago Neto, João Moraes de Oliveira, Jehorvan Carvalho de Melo, Maurício Nolasco de Macedo, Paulo Roberto da Cruz Azevedo e José Carlos Boulhosa Baqueiro, Diretor Regional na função de Secretário. **AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:** Justificaram suas ausências os Conselheiros Allisson Alves Ferreira, Francisco de Assis Ferreira, Ladanir José Lopes, Kelsor Gonçalves Fernandes e Vladimir Santos Cardoso. **ABERTURA DA SESSÃO:** Verificada a existência de quórum regimental para deliberação dos trabalhos, o Senhor Presidente, invocando a Deus pela grandeza da pátria e paz entre os homens, declarou aberta a Sessão. **ORDEM DO DIA: APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA SEGUNDA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO 2018** – Senhores Conselheiros. Designado Conselheiro Relator para apreciar a Segunda Reformulação Orçamentária (Até 25%), referente ao exercício 2018, do SESC - Administração

Regional no Estado da Bahia, constatei que o processo foi elaborado de acordo com as normas que regulamentam o código contábil e financeiro da Entidade – CODECO. Considerando a necessidade de adequar Receitas e Despesas visando a boa execução do Programa de Trabalho/2018, em decorrência da defasagem entre as fases de previsão e de execução orçamentária, procederam-se aos ajustes entre rubricas das Despesas Correntes no valor de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) e, ainda, a redução de Despesas de Capital no valor de R\$18.051.000,00 (dezoito milhões e cinquenta e um mil reais), recursos oriundos de Mobilização de Recursos Financeiros. A dotação final tanto da Despesa como da Receita totalizaram R\$190.290.484,00 (cento e noventa milhões, duzentos e noventa mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), ou seja, houve redução de 15,87% em comparação à dotação inicial. Face o exposto e analisado, sou de parecer favorável à aprovação do processo por este Colegiado. Sala das Sessões, Salvador, 19 de Dezembro de 2018. **JOÃO MORAIS DE OLIVEIRA** - Conselheiro Relator. O Senhor Presidente submeteu a matéria à apreciação do Conselho, que a aprovou por unanimidade. Em seguida, determinou que fossem baixada a Resolução nº 139/2018, suspendendo a sessão para que fosse redigida a presente Ata. **REABERTURA DA SESSÃO:** Lida a Ata e achada conforme, após aprovação o Senhor Presidente determinou a sua impressão. **ENCERRAMENTO:** Concedida a palavra aos presentes e como dela ninguém mais desejasse fazer uso, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a Sessão. Ass. CARLOS DE SOUZA ANDRADE, MARCONI SILVA SOUSA, JOÃO MORAIS DE OLIVEIRA, AFONSO RAMOS DA ROCHA, ANTÔNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPE E COSTA, ANTÔNIO CHAVES RODRIGUES, BENEDITO VIEIRA DOS SANTOS, BRASILINA NETA AVELINO SANTOS, CLAUDÊNIO BARBOSA DE SOUZA, EDUARDO MORAIS DE CASTRO, ISAQUE NERI SANTIAGO NETO, JEHORVAN CARVALHO DE MELO, MAURÍCIO NOLASCO DE MACEDO, PAULO ROBERTO DA CRUZ AZEVEDO E JOSÉ CARLOS BOULHOSA BAQUEIRO.

RESOLUÇÃO SESC Nº 139/2018

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa/2018, da Administração Regional no Estado da Bahia, até o limite de 25%, nas verbas indicadas. -----

O Conselho Regional do Serviço Social do Comércio - **SESC**, no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação das dotações inicialmente previstas nos elementos de Despesas Remuneração de Pessoas e Benefícios a Pessoal, em decorrência da defasagem entre as fases de previsão e de execução orçamentária;

CONSIDERANDO o disposto na alínea “f” do Art.25 do Regulamento do **SESC**, aprovado pelo Decreto nº 61.836 de 05.DEZ.67,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Suplementares adiante discriminados, no valor de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), conforme especificação constante da “Alteração do Orçamento-Programa”, que constitui parte integrante desta Resolução.



I – AUMENTO DAS DESPESAS		<u>R\$ 1</u>
5.1	DESPESAS CORRENTES	
5.1.1	Pessoal e Encargos	
5.1.1.1	Remuneração de Pessoal	3.000.000
5.1.1.3	Benefícios a Pessoal e Encargos	1.000.000
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	<u>4.000.000</u>
	TOTAL AUMENTO DAS DESPESAS	<u>4.000.000</u>

Art. 2º Ficam reduzidas as receitas provenientes da Mobilização de Recursos Financeiros no valor de R\$18.051.000,00 (dezoito milhões e cinquenta e um mil reais), conforme especificações constantes das “Alterações do Orçamento-Programa”, que ficam como parte integrante desta Resolução.

I – MENOR RECEITA		<u>R\$ 1</u>
	TOTAL MENOR RECEITAS CORRENTES	<u>0,00</u>
II – MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS		18.051.000
	TOTAL MENOR RECEITAS	<u>18.051.000</u>
	TOTAL GERAL	<u>22.051.000</u>

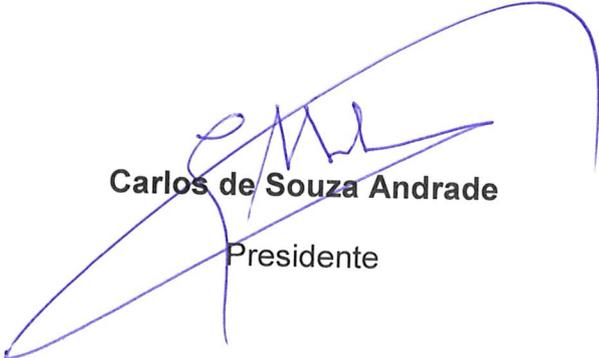
Art. 3º Os créditos Suplementares abertos por esta Resolução serão custeados pelos seguintes recursos:

II – REDUÇÃO DE DESPESA		<u>R\$ 1</u>
5.1	DESPESAS CORRENTES	
5.1.2	Uso de Bens e Serviços	
5.1.2.1	Uso de Material de Consumo	4.000.000
	TOTAL DE REDUÇÃO DESPESAS CORRENTES	<u>4.000.000</u>
5.2	DESPESAS DE CAPITAL	
5.2.1	Investimentos	
5.2.1.2	Veículos	321.000
5.2.1.4	Construções em Curso	5.780.000
5.2.1.9	Outros Investimentos	2.000.000
5.2.2	Inversões Financeiras	

5.2.2.4	Edificações	9.950.000
	TOTAL DE REDUÇÃO DESPESAS DE CAPITAL	<u>18.051.000</u>
	TOTAL DE REDUÇÃO DE DESPESAS	<u>22.051.000</u>
	TOTAL GERAL	<u>22.051.000</u>

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, observando-se o disposto nas Normas Financeiras do CODECO.

Salvador, 19 de dezembro de 2018.


Carlos de Souza Andrade
Presidente




JUSTIFICATIVA DA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

ATÉ 25%

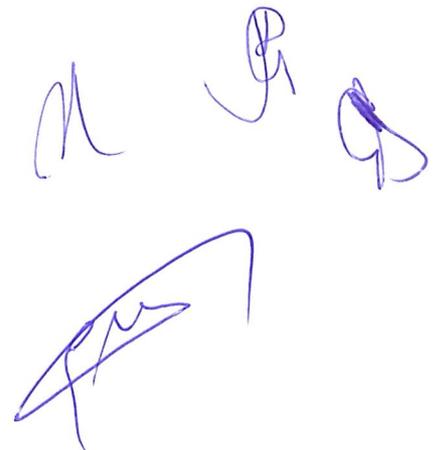
EXERCÍCIO DE 2018

I - ACRÉSCIMO AO ORÇAMENTO INICIAL

DESPESAS CORRENTES

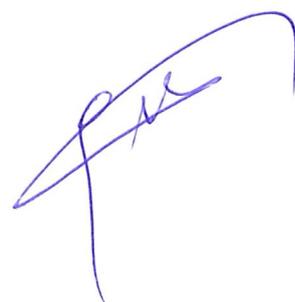
5.1.1.1 – Remuneração de Pessoal – suplementação necessária da verba em função da readequação do planejamento.

5.1.1.3 – Benefícios a Pessoal e Encargos – suplementação necessária da verba em função da aprovação do acordo coletivo em setembro de 2018, onde foi concedido, além do reajuste já previsto, acréscimo de R\$ 3,22 no valor unitário do ticket de refeição.

Four handwritten signatures in blue ink. Three are smaller and positioned in a row at the top right, and one is larger and positioned below them.

JUSTIFICATIVA DA REDUÇÃO DE RECEITAS

MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS - Redução da verba em função ao atraso da realização do processo licitatório para as obras dos municípios de Ilhéus, Alagoinhas e Jacobina.

Three distinct handwritten signatures in blue ink, positioned horizontally in the right side of the page.A large, stylized handwritten signature in blue ink, located in the lower right quadrant of the page.

JUSTIFICATIVA DA FONTE DE RECURSO

I- REDUÇÃO DE DESPESA

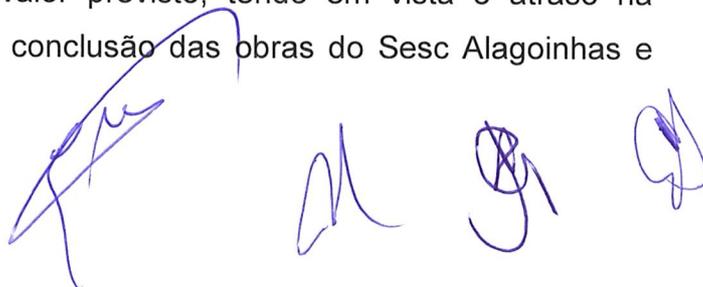
5.1.2.1 – Uso de Material de Consumo – redução no valor previsto, tendo em vista o atraso no início da operação das Unidades Restaurante Sesc Salvador Shopping e Restaurante Feira Centro.

5.2.1.2 – Veículos – redução no valor previsto, uma vez que houve prorrogação na elaboração do processo licitatório.

5.2.1.4 – Construções em Curso – redução no valor previsto, visto que, o projeto arquitetônico não foi aprovado pela autoridade competente e conseqüentemente não houve o processo licitatório do Sesc Ilhéus.

5.2.1.9 – Outros Investimentos – redução no valor previsto, tendo em vista a não finalização do processo licitatório para aquisição de software de gestão empresarial e compras.

5.2.2.4 – Edificações – redução no valor previsto, tendo em vista o atraso na realização do processo licitatório para conclusão das obras do Sesc Alagoinhas e Jacobina.

Four handwritten signatures in blue ink are located at the bottom right of the page. The signatures are stylized and appear to be initials or names of the signatories.